



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2023

Ementa: Concede título de Cidadã Benemérita a Sonarli Aparecida Silva Gomes

Autoria: Daniel Laranjeira, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira

Relatoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que Concede título de Cidadã Benemérita a Sonarli Aparecida Silva Gomes, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 18 de setembro de 2023 e sua ementa publicada, na data de 18 de setembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;

II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;

III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;

IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, informa a propositura que Sonarli Aparecida Silva Gomes, nasceu em 1955, na cidade de Piumhi, Minas Gerais onde viveu até seus dezoito anos. Filha de lavradores sempre lutou para conquistar a profissão de professora. Em sua infância e adolescência sempre voltou seu olhar ao próximo, atuando como catequista, cuidando dos afazeres da casa no sítio, e ainda ensinando a ler e escrever aqueles que não tinham acesso à escola formal, incluindo seu pai Aguinaldo Antônio da Silva. Com dezesseis anos foi lecionar numa escola rural na mesma cidade em que nasceu. Diariamente se levantava às 4 horas da madrugada e fazia uma caminhada de 17 km até a escola. Sua missão era tirar a água do poço, limpar a escola, e preparar a





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

merenda para seus 20 alunos com idade de 7 a quase 18 anos numa sala multisseriada. Em 1973 se casou com Ivo José Gomes e mudou-se para Campinas. Aos dezenove anos teve seu primeiro filho, Fábio José Gomes. Em Campinas, numa vida modesta enfrentando dificuldades foi em busca de trabalho, tornou-se professora alfabetizadora do curso Mobral pela prefeitura de Campinas, montando a sala de aula em sua residência (uma área de terra batida coberta de telhas brasilite). Em 1974 ficou órfã de mãe e passou a cuidar também dos irmãos de 3 e cinco anos, Alessandra e Agnaldo. No ano de 1975, grávida do segundo filho Frank, Sonarlí mudou-se para Hortolândia, num tempo de escassez de água, sem energia elétrica nas ruas e sem transporte. Mas agora era a “mãe” de 4 crianças precisava buscar mais recursos para ajudar a manter e pagar a casa localizada no Jardim Nossa Senhora de Fátima, onde mora até os dias de hoje. Tornou-se lavadeira, tendo como opção a nascente d'água (mina) no atual parque Socioambiental Irmã Dorothy Stang, já que na sua casa não tinha água encanada e sim, um poço de onde repartia a água com outras vizinhas. Na década de 70 Sonarlí arrebanhou um grupo de moradores, até então analfabetos, e com o intuito em ensiná-los a ler e escrever conseguiu numa chácara vizinha, do Sr Raldi, um espaço para montar uma sala de aula que, iluminada à luz de vela e lampião, foi a primeira do bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima. Dali surgiram rodas de conversa onde eram discutidos os direitos daqueles cidadãos, dentre eles o direito à moradia, o que despertou a neles o espírito de luta se tornando, dois deles os primeiros moradores do assentamento de Sumaré. Muito envolvida com a comunidade católica local junto à Capela onde hoje é a EMEI Carlos Vilela foi uma das primeiras professoras voluntárias. Em 1978 teve seu filho caçula Ivo Júnior o que a motivou trabalhar mais ainda, em três jornadas de trabalho, lavadeira, professora e costureira. Foi professora, pela prefeitura de Sumaré, na escola Armelinda Espúrio da Silva e posteriormente na escola Estadual Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo onde, no ano de 1985, passou a ser professora e coordenadora pedagógica do Ciclo Básico de Ensino e depois do ensino fundamental II, permanecendo até o ano de 2005. Na escola conheceu novas comunidades de pais cujos filhos apresentavam dificuldades de aprendizagem, Sonarlí dava a eles um reforço escolar gratuito em sua casa, enquanto ampliava a amizade com seus pais, dentre eles o primeiro prefeito de Hortolândia, a quem auxiliava na escrita de suas “falas” e com quem discutia, principalmente, sobre a





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

importância da emancipação da cidade de Hortolândia. Nesse período de gestão a professora Sonarli organizou muitas festas junto aos alunos, professores e pais do Conselho da escola, para trazer melhorias para o ensino como acervo para a biblioteca escolar, ampliação de salas ambientes. Sonarli, além de coordenadora no período noturno, tinha no período oposto uma classe e junto aos seus alunos organizou, montou e inaugurou a primeira Oficina Pedagógica utilizando material reciclável na confecção de jogos e brinquedos pedagógicos, os quais periodicamente eram cedidos à Diretoria de Ensino de Sumaré para formação de novos professores. Desenvolveu projetos, e, arrebanhava lideranças de bairro, e promovia gincanas e mutirões de limpeza e pintura do prédio escolar. Realizou leilões com a finalidade em adquirir verbas que eram revertidas na compra de recursos permanentes para a escola, como máquina de Xerox. No ano de 2005 acumulava cargo de professora e coordenadora no Estado de São Paulo, na Escola Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo e na Secretaria de Educação Esporte Cultura e Lazer da Prefeitura de Hortolândia, tendo a função de coordenadora técnica de projetos. Assim, escreveu a Revista “Receitas da Terra” e, em parceria com a empresa EMS e a Secretaria de Educação, coordenou a escrita do Gibi “Educação Ambiental é Dever é legal”, escreveu o livro “Pequenas ações mudam o mundo”, publicado pela Editora Artescrita, sendo todos materiais de leitura voltados para a Educação Ambiental. A senhora professora Sonarli A. Silva Gomes no ano de 2006 foi vice-presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente (CMDCA) além de membro do Conselho Municipal de Direito da Mulher (CMDM) por dois mandatos. Foi também Ouvidora Geral na Prefeitura Municipal de Hortolândia declinando da função quando se efetivou no cargo de professor de Educação Básica também na cidade de Hortolândia. Hoje a senhora Sonarli A. S. Gomes tem uma família composta de 5 filhos e 11 netos, e continua trabalhando no cargo de professora na prefeitura de Hortolândia, Secretarias de Educação e Meio Ambiente. É especialista e pós graduada em Psicopedagogia Clínica Institucional, Metodologia do Ensino na Educação Superior, e Relações com o Saber que afetam projetos de vida e de trabalho na escola pública, o que contribui no desenvolvimento de um trabalho didático sem perder de vista o olhar social na contínua missão de auxiliar o próximo.”

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, **estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**

III – VOTO

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/2023**, nos termos desse Relatório

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Relator



